

02



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 312 / 2022

Requerente: **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES** CPF: **060.079.369-96**
Contato: **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES - educsmoeste@gmail.com**
Telefone: **42998390059**
Assunto: **OFICIO - Versão: 2**
Descrição: **OFICIO 146/2022 - ABERTURA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2022.

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA – GESTÃO 2021 – 2024

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]



Ofício: 146/2022

Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste, solicitar a Abertura Emergencial de Licitação para contratação de serviços de Transporte Escolar de alunos. A Linha número 23 terá a seguinte rota: **Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense manhã e tarde para baldeio até o asfalto. No período da noite até o Colégio Estadual José de Anchieta, com quilometragem total por dia: 135 km.**

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SENHOR
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE- PR**

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 17/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: 042 998390059

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Albani Dudek
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Segundo semestre escolar de 2022.
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) 0000 – Recurso Ordinários (Livre) 00107 – Salário-Educação 10117 – CONV TE FEDERAL 00118 – CONV TE ESTADUAL 00123 – Programa Estadual de Transporte Escola (PETE)
Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a problemática constante de necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no início do dia 25 de julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da Localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontrense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 a qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota municipal Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJS-5673, Renavam: 0075.300658-8



o qual encontra-se em situações precárias. O veículo Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade do Rio Azul, tendo em vista as condições de estradas rurais e situações geográficas da localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das estradas as quais necessitam de um veículo resisistente e em bom estado de conservação.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense manhã e tarde para baldeio até o asfalto. No período da noite até o Colégio Estadual José de Anchieta Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense manhã e tarde para baldeio até o asfalto. No período da noite até o Colégio Estadual José de Anchieta Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade 01	01 Veículo com motorista.
---	--	------------------	---------------------------

Documentos anexos:



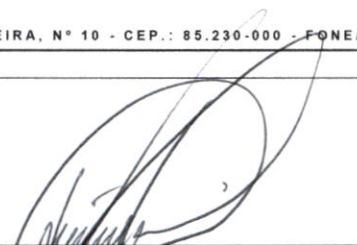
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ


07

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 20/07/2022


Verci Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico


Albani Dudek
Responsável pelo Transporte Escolar

Data: 20/07/2022


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



08

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no dia 25 de julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da Localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontrense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 a



qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota municipal Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJS-5673, Renavam: 0075.300658-8 o qual encontra-se em situações precárias. O veículo Ônibus placa: ARN3682, Renavam: 0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade do Rio Azul, tendo em vista as condições de estradas rurais e situações geográficas da localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das estradas as quais necessitam de um veículo residente e em bom estado de conservação.

3. DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
23	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense manhã e tarde para baldeio até o asfalto. No período da noite até o Colégio Estadual José de Anchieta Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediato.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

19/08/2022

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Execução do serviço conforme descrito.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades solicitadas, foi levada em consideração a necessidade de demanda para atender os alunos que necessitam de transporte escolar.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
23	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrese manhã e tarde para baldeio até o asfalto. No período da noite até o Colégio Estadual José de Anchieta Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	135 km

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Pereira Transportes – CNPJ: 40.584.707/0001-07, Ferreira Transportes – CNPJ: 28.442.724/0001-04 e F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES- CNPJ: 33.320.432/0001-76, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	PEREIRA TRANSPORTES	FERREIRA TRANSPORTES	F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES
01	R\$ 6,20	R\$ 6,30	R\$ 6,16

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:



Após reunião com a equipe e análise da demanda existente, ficou decidido que a melhor forma de atender os alunos que necessitam de transporte escolar seria por meio da contratação de serviços terceirizados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em suprir a demanda existente para o atendimento dos alunos que necessitam de transporte escolar nas localidades do município.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



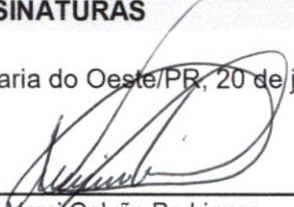
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

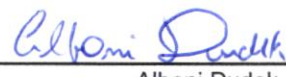
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

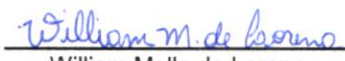
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de julho de 2022.


Vercy Galvão Rodrigues
OFTA- 04546367929
Responsável Técnico


Albani Dudek
Responsável pelo Transporte Escolar


William Mello de Lorena
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 / 07 / 2022


Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 20/04/2022.

Joness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

14

Orçamento para Prefeitura de Santa Maria do Oeste-PR

TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa: **F.A. LAMBRECHT TRANSPORTES**
CNPJ: **32.320.432/0001-76**
Telefone: **(42) 9 9949-7251**
Endereço: **Nova Conquista – Santa Maria do Oeste**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Transporte Escolar: Ônibus	km	R\$ 6,16

Santa Maria do Oeste, 18 de julho de 2022.

Validade da Proposta: 60 dias



Assinatura

13

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Empresa: **Ferreira Transportes**
CNPJ: **28.442.724/0001-04**
Telefone: **(42) 9 9828-6568**
Endereço: **Rio Azul – Santa Maria do Oeste**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Transporte Escolar: Ônibus	km	R\$ 6,30

Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2022.

Validade da Proposta: 60 dias

Inês Silveira Ferreira

Assinatura

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Empresa: Pereira Transportes

CNPJ: 40.584.707/0001-07

Telefone: 42999741379

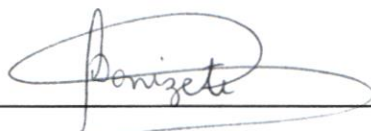
Endereço: São José – Santa Maria do Oeste

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KM RODADO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Transporte Escolar: Ônibus	km	R\$ 6,20

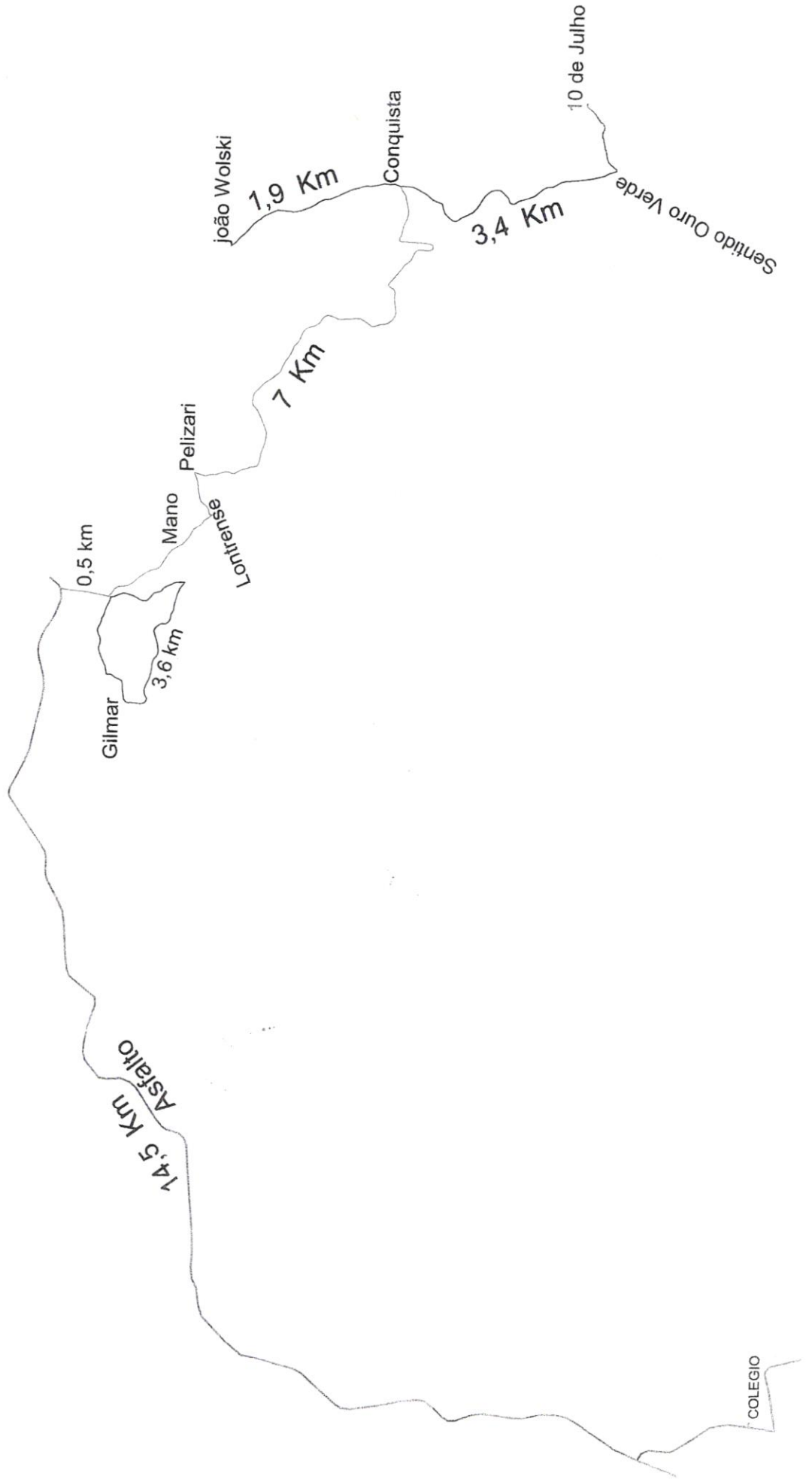
Validade da Proposta: 60 dias

Santa Maria do Oeste, 15 de julho de 2022.



Assinatura

LINHA NOVA CONQUISTA



Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			
17 dias letivos							15 dias letivos							21 dias letivos						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1 2											1 2 3			
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30		
							29	30	31											
17 dias letivos							22 dias letivos							20 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1 2														
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
6 dias letivos (1º sem) - 5 dias letivos (2º sem)							23 dias letivos							20 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1														
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
19 dias letivos							19 dias letivos							13 dias letivos						

1 Jan - Ano Novo	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra Aparecida	19 Dez - Emancipação Política do Paraná
15 Abr - Paixão	16 Jun - Corpus Christi	15 Out - Dia do Professor	25 Dez - Natal
17 Abr - Páscoa	29 Ago - Dia do Paraná	2 Nov - Finados	
21 Abr - Tiradentes	7 Set - Independência	15 Nov - Proclamação da República	

Legenda		Avaliação Trimestral	
	Férias		Feriados
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Estudo e Planejamento		Plano de Abandono
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe
	Feriados municipais		
		Total = 200 dias letivos	

<p>Núcleo Regional de Educação de Pitanga Estrutura e Funcionamento</p> <p>Calendário está de acordo com a Legislação Vigente.</p> <p>Assinatura Eletrônica Chefe NRE Pitanga</p>	1º semestre - 101 dias letivos
	2º semestre - 99 dias letivos



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT	060.310.969-19

CNPJ	Data de Abertura
32.320.432/0001-76	27/12/2018

Nome Empresarial
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Nome Fantasia
F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

Capital Social
4.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	27/12/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	COMUNIDADE AGROVILA NOVA CONQUISTA	SN	SALA
Bairro	Município	UF	
AREA RURAL - NOVA CONQUISTA	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/12/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

20

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.320.432/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
COM AGROVILA NOVA CONQUISTA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
AREA RURAL - NOVA CONQUISTA

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FALAMBRECHT@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9128-1115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **16:03:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 22

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 133/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 207/2022 de 23 de Junho de 2022 concede alvará de licença para:

Nome: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Nome Fantasia: F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

Inscrição Municipal: 55735

CNPJ/CPF: 32.320.432/0001-76

Localização:

AGROVILA NOVA CONQUISTA, SN - ZONA RURAL CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009,
VEICULO UTILIZADO M.BENS/MPOLO TORINO GVU, PLACA AAW5H43.

Horário de Funcionamento:

HORARIO ESCOLAR

Emitido em: 23/06/2022

Válido até: 31/12/2022

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

~~Adão Santana de Lima~~
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919
CNPJ: 32.320.432/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:50 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **7376.323F.385F.7A0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027323845-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.320.432/0001-76**

Nome: **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

25

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.320.432/0001-76

Razão Social: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Endereço: COM AGROVILA NOVA CONQUISTA SN SALA / AREA RURAL - NOVA C /
SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071302304225764950

Informação obtida em 20/07/2022 16:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.320.432/0001-76
Certidão nº: 23034011/2022
Expedição: 20/07/2022, às 16:11:09
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.320.432/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00767516508

PLACA EXERCÍCIO

AAW5H43 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2001 2001

NÚMERO DO CRV

223463031558



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

07750614530

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOL TORINO GVV

ESP / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

*****/** 9BM3840731B280135

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BEGE DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE CSV 007670706742011

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

211CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

37797310509548

CMT

33.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

CPF / CNPJ

32.320.432/0001-76

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

30/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

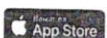
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DENATRAN PRODUTO: SBBP00

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

nº 900000277962022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

045256/2022

DETRAN/PR

240.3.0149358-5


AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AAW-5H43, RENAVAL: 0076.751650-8, 031 PASSAGEIROS**, no município de **Pitanga/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **12/09/2022**.

Pitanga, 16 de Março de 2022.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CARLOS ROBERTO BRAI
034.178.099-59



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000277962022

Senha: 749GL5

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2022.03.16 12:56:23 BRT

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 361811 APÓLICE: 1002806220349 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/07/2022 ÀS 24H DE 05/07/2023

SEGURADO - Nome: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Endereço: COM AGROVILA NOVA CONQUISTA Nº: Complemento: SALA
Bairro: AREA RURAL - NOVA CONQUISTA Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 32.320.432/0001-76

ESTIPULANTE - Nome: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 CPF/CNPJ: 32.320.432/0001-76

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOTORINOGVU
Prefixo: Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: AAW5H43 Chassis: 9BM3840731B280135 Renavam: 767516508
Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		684,35
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,90
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		13,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 714,13

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 50,62 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 764,75

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	15/07/2022	127,65	Ficha de Compensação				
2	15/08/2022	127,42	Ficha de Compensação				
3	15/09/2022	127,42	Ficha de Compensação				
4	17/10/2022	127,42	Ficha de Compensação				
5	16/11/2022	127,42	Ficha de Compensação				
6	15/12/2022	127,42	Ficha de Compensação				

CORRETOR

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202041937

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 07/07/2022

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 367144591 SERSP SP

CPF
 060.310.969-19

DATA NASCIMENTO
 13/03/1986

FILIAÇÃO
 ARMANDO LAMBRECHT
 IDA LINDA LAMBRECHT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 04071581260

VALIDADE
 08/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
 05/04/2007

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
 2094411056

OBSERVAÇÕES

Francis Alencar Lambrecht
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
 11/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84609857111
 PR918254203

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



23.30

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

31

Certificado

Certificamos que,

Nº 12868347

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

Renach 4071581260

Categoria AE

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 11/07/2022 à 12/07/2022, com carga horária total de

15 horas, com validade até 19 de Julho de 2027.

GUARAPUAVA, 19 de Julho de 2022

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 322

PROCESSO: 92.034284-4



DENATRAN

Disciplina
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Carga Horária *Instrutor*
15 ADRIANE APARECIDA DE TOLEDO

Carga horária total 15
Aprovetiamento 100%



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 140/2022

FLS. 33

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
140	Contratação de Serviço	21/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
COFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

Tendo em vista as necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no dia 25 de Julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontrense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3 a qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3, irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJ5-5673, Renavan: 0075.300658-8 o qual encontra-se em situações precárias. O veículo ônibus placa: ARN3682, Renavam:0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das estradas as quais necessitam de um veículo resistente e em bom estado de conservação.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012198	LINHA 23 - LOCALIDADE 10 DE JULHO	KM	2.700,00	6,16	16.632,00
	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.				
	PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE				
	ESPECIFICAÇÕES:				
	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km				
	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS				
				TOTAL	16.632,00
				TOTAL GERAL	16.632,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empartado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	1.214.500,00	1.239.979,53	913.050,85	326.928,68
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.214.500,00	1.239.979,53	913.050,85	326.928,68
01940	E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
01950	E 00104 01040101/00000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	61.013,36	38.986,64
01960	E 00107 01079901/00000 Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	214.333,49	35.666,51
01960	EA 00107 01079901/00000 Salário-Educação	0,00	158.444,27	157.522,85	921,42
04500	E 00117 10110901/05/18 CONV TE FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04500	EA 00117 10110901/05/18 CONV TE FEDERAL	0,00	92.366,68	88.433,50	3.923,18
01970	E 00132 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	355.500,00	355.500,00	179.814,97	175.685,03
01970	EA 00132 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	124.678,38	122.830,98	1.847,60
01990	E 00135 10430901/05/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	159.000,00	159.000,00	89.101,70	69.898,30
Total Geral		1.214.500,00	1.239.979,53	913.050,85	326.928,68

Critérios de seleção

Data do cálculo: 21/07/2022
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CPF: 08.05200410-2
 CPF: 08.05200410-2



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **035/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 100/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia A. V. Fernandes, em data de 20 de Julho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de Julho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 16.632,00** (Dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha e justificativas às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sr. Secretário, **Empresa FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, inscrita no CNPJ **32.320.432/0001-76**, localizada na AREA Rural de Nova Conquista, Comunidade Agrovila, s/nº, no município de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS. 38

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Julho de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 035/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob nº 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila , s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscientos e trinta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no dia 25 de Julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3 a qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3, irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJS-5673, Renavan: 0075.300658-8 o qual encontra-se em situações precárias. O veículo ônibus placa: ARN3682, Renavam:0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das estradas as quais necessitam de um veículo resistente e em bom estado de conservação.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.


Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DIISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 035/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob n.º 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila , s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no dia 25 de Julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontrense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3 a qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3, irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJS-5673, Renavan: 0075.300658-8 o qual encontra-se em situações precárias. O veículo ônibus placa: ARN3682, Renavam:0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das

estradas as quais necessitam de um veículo resistente e em bom estado de conservação.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Publicado por:

Eliane

Código Identificador:B8DC2B4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	100
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.632,00
Data Publicação Termo ratificação	25/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 10149650981 ([Logout](#))



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Oscar Delgado, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no CPF n.º. 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste, e assistido por Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes Secretária Municipal de Educação, denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa Francis Alencar Lambrecht, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º32.320.432/0001-76, com sede na Comunidade Agrovila, Área Rural – Nova Conquista, s/n, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85230-000, neste ato representada pelo Sr. Francis Alencar Lambrecht inscrito no CPF n.º060.310.969-19, residente e domiciliado na Comunidade Agrovila, Área Rural – Nova Conquista, s/n, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 035/2022, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 017/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

A soma total dos 20(Vinte) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos da localidade a seguir relacionada, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

Francis Alencar Lambrecht *Altoni Duarte* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



MH

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 23 – 10 DE JULHO	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRESE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.</p> <p>PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km</p> <p>TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS</p>

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da linha mencionad(s) na Cláusula Segunda será efetuado respectivamente, com o Veículo:

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
LINHA 23 – 10 DE JULHO	ÔNIBUS	M. BENZ/MPOLO TORINO GUV	AAW5H43	9BM3840731B280135

§ 3º - O veículo mencionado no § 2º desta Cláusula será respectivamente, conduzido pelo motorista:

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
LINHA 23 – 10 DE JULHO	FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT	04071581260	AE

§ 4º - A eventual substituição do veículo descrito no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao CONTRATANTE, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Francis A.L.

Albani Duarte



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 22 de Agosto de 2022, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus,

Francis A.L.

Albani Duarte

[Handwritten signature]



46

recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;

e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;

g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;

b) Expedir a autorização de licença para trafegar;

c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Francis A.L.

Roberto Duarte

[Handwritten signature]



No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da **Dispensa de Licitação n.º 035/2022**, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

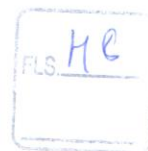
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

Francis Ah.

Albani Dudek

(Handwritten signatures)




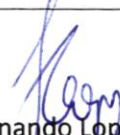
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de julho de 2022.

 Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	 Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes CPF: 060.079.369-96 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALBANI DUDEK CPF: 078.381.699-50 GESTOR DO CONTRATO	 Francis Alencar Lambrecht CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 José Alexandre Gonçalves RG.: 13.703.694-0 CPF: 085.053.509-36	 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	---



49

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob nº 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila , s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

ITEM 01		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 23 – 10 de Julho	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	R\$ 6,16	R\$ 16.632,00

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022.

Vigência: 22 de Agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob nº 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

ITEM 01	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 23 – 10 de Julho CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	R\$ 6,16	R\$ 16.632,00

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022.

Vigência: 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 17F08110

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>